

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT1

Estudo Técnico Preliminar 18/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00407082/2025-17

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para execução das obras de engenharia na unidade prisional, Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba, visando à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

2.2. A adoção das medidas para obtenção do AVCB, além de assegurar a proteção da unidade prisional e a prevenção da ocorrência e propagação de incêndios, é necessária e obrigatória consoante a legislação, instruções e normas técnicas vigentes.

2.3. Cabe à Administração assegurar que os espaços sob sua responsabilidade estejam adequados aos requisitos técnicos e legais de segurança contra incêndio, em conformidade com a legislação estadual e normas técnicas. A implementação dos sistemas de proteção ativa e passiva, a adequação das sinalizações, a manutenção de rotas de fuga e a instalação de equipamentos específicos são medidas imprescindíveis para minimizar riscos.

2.4. No caso específico do **Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba**, verifica-se que a edificação não atende às exigências legais, em matéria de segurança contra incêndios, carecendo de intervenções estruturais e instalações complementares que possibilitem a inspeção e emissão do AVCB pelo Corpo de Bombeiros.

2.5. Com a obtenção do AVCB, o imóvel estará em condições técnicas adequadas e suficientes para prevenir, controlar e combater os riscos de incêndio, conforme as exigências legais.

2.6. Diante do exposto, a presente contratação mostra-se imprescindível para garantir os padrões de segurança exigidos pela legislação.

2.7. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual n.º 68.017 de 11 de outubro de 2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Finanças e Suprimentos	Tamara Caroline Leme

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá executar a obra de engenharia com base no Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros e demais documentos técnicos elaborados, sendo: projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, croquis, planilha orçamentária, dentre outras peças que compõem o caderno técnico.

A contratada deverá atender às exigências de qualificação técnica definidas no Termo de Referência, no que tange às parcelas de maior relevância da obra.

A contratada designará um responsável técnico devidamente habilitado pelos Conselhos Regionais, para acompanhar a obra.

Será de responsabilidade da contratada a elaboração de todos os laudos técnicos necessários à emissão do AVCB, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Deverá ser priorizado o uso de bens manufaturados e de origem nacional, reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras.

A contratada deverá observar as legislações, resoluções e normas em vigor, nas seguintes situações e quando for o caso:

- origem legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados em cada etapa;
- gerenciamento de resíduos da construção civil, sua gestão e destinação ambientalmente apropriada, conforme Resolução do CONAMA n.º 307/2002;
- Resíduos classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) devem ser reutilizados ou reciclados como agregados, ou então encaminhados a aterros para resíduos de classe A;
- Resíduos classe B (recicláveis para outras destinações) devem ser reutilizados, reciclados ou direcionados a áreas de armazenamento temporário, dispostos de forma a permitir sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos de classe C (para os quais tecnologias ou aplicações economicamente viáveis para reciclagem/recuperação ainda não foram desenvolvidas) devem ser armazenados, transportados e destinados conforme normas técnicas específicas;
- Resíduos de classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde) devem ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados conforme normas técnicas específicas.

A contratada não está autorizada a depositar os resíduos provenientes da construção civil em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de descarte, encostas, corpos d'água, terrenos baldios e áreas protegidas por lei, assim como em áreas não licenciadas.

Conforme estabelecido na Resolução CONAMA n.º 382/2006, os limites máximos de emissão de poluentes na atmosfera devem ser respeitados, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

A emissão de ruídos não deve exceder os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas para o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou os estabelecidos na NBR 10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico.

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

Poderá(ão) ser subcontratada(s) a(s) seguinte(s) parcela(s) do objeto:

- Extintores e Recargas;
- Placas de Sinalização;
- Transporte e carga de entulhos.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

- Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;
- Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;
- Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida na subdivisão anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;
- Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;
- Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.
- Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. Levantamento de Mercado

O objeto da presente contratação tem especificações técnicas próprias definidas pelo Decreto estadual n.º 63.911, de 10 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento de Segurança Contra Incêndios das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo.

No caso, é obrigatório que a Administração siga as regras e o **Projeto Técnico** elaborado pelo Corpo de Bombeiros, para a execução da obra.

Nesse cenário não há comparativos no mercado, considerando que o projeto técnico é elaborado dentro das necessidades da unidade prisional, contudo, há no mercado empresas com experiência na execução desse tipo de objeto.

A especificidade do objeto decorre não somente da necessidade de observância às normas de segurança contra incêndio aplicáveis ao Estado de São Paulo, mas também das características particulares de cada Unidade Prisional, de sua configuração física, de seus ambientes, de sua ocupação, de seus fluxos internos e, especialmente, das condições de segurança e controle de acesso próprias de um estabelecimento prisional.

Embora as instalações de prevenção e combate a incêndio possuam elementos e soluções tecnicamente usuais no mercado, tais como redes de hidrantes, tubulações, conexões, extintores, sinalização, dispositivos de segurança e demais componentes previstos no respectivo Projeto Técnico, os tipos, quantitativos, dimensões, especificações e a distribuição desses elementos não podem ser considerados uniformes para todas as Unidades Prisionais.

Cada unidade possui características construtivas e operacionais próprias, razão pela qual o dimensionamento e a implantação das instalações devem observar o respectivo Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, elaborado em função das características específicas da edificação e de suas áreas de risco. Dessa forma, uma Unidade pode demandar determinada quantidade, diâmetro e encaminhamento de tubulações, enquanto outra poderá apresentar necessidades distintas, inclusive quanto à quantidade, ao tipo e à localização dos extintores e demais equipamentos de prevenção e combate a incêndio.

A distribuição dos equipamentos e o encaminhamento das redes também devem respeitar a configuração arquitetônica e operacional de cada estabelecimento prisional, considerando seus setores, pavilhões, áreas administrativas, áreas de circulação, áreas de segurança, barreiras físicas, acessos controlados e demais particularidades existentes. Tais condicionantes são especialmente relevantes em unidades prisionais, nas quais a execução das instalações não pode ser tratada como uma implantação convencional, devendo compatibilizar as exigências de segurança contra incêndio com as restrições de segurança institucional e com o funcionamento regular da unidade.

Assim, embora seja possível identificar no mercado empresas que atuam na execução de sistemas de prevenção e combate a incêndio e que possuam experiência em obras de natureza semelhante, o objeto de cada contratação apresenta quantitativos, configurações, encaminhamentos e soluções definidos a partir das necessidades específicas da respectiva Unidade Prisional e do Projeto Técnico correspondente.

Portanto, a especificidade do objeto não significa a inexistência de empresas aptas à sua execução ou de serviços semelhantes no mercado. Significa que a solução a ser executada é individualizada para cada Unidade Prisional, não sendo tecnicamente adequado estabelecer uma padronização absoluta de tipos, quantidades e distribuição dos componentes do sistema de prevenção e combate a incêndio entre unidades distintas.

Nesse contexto, a contratação deverá observar integralmente as especificações técnicas, os quantitativos e os critérios de implantação estabelecidos no respectivo Projeto Técnico e nos demais documentos técnicos que integram o processo, cabendo à empresa contratada demonstrar capacidade técnica compatível com a execução de obras e instalações de prevenção e combate a incêndio de natureza semelhante, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, resta caracterizada, de um lado, a especificidade técnica do objeto, em razão da individualização das soluções necessárias para cada Unidade Prisional e da obrigatoriedade de observância ao respectivo Projeto Técnico e, de outro, a existência de empresas no mercado potencialmente aptas à execução de serviços semelhantes, desde que atendidos os requisitos de habilitação e de capacidade técnica estabelecidos para a contratação.

6. Descrição da solução como um todo

De acordo com **Projeto Técnico** aprovado pelo **Corpo de Bombeiros**, para o Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba serão realizados os seguintes serviços para adequar a edificação para o combate ao incêndio:

1. Execução de uma nova rede dos sistemas de hidrantes e mangotinhos: instalação de sistemas de hidrantes e mangotinhos, com acessórios adequados, para permitir o combate ao incêndio por parte dos usuários qualificados da unidade e bombeiros.
2. Sistema do Reservatório e Bomba de Incêndio - Rede Elétrica e Hidráulica: troca das bombas do sistema de combate incêndio, válvulas etc. Execução do quadro completo e rede elétrica de automatização da bomba.
3. Serralheria, corrimãos e guarda-corpo - Administrativo, Pavilhões, Escadas e Torres: adequação e/ou substituição de todos os elementos em desconformidade com a legislação.
4. Equipamentos de Alarme e Combate a Incêndio: execução do sistema de alarme e Instalação de sistemas de iluminação de emergência para garantir a visibilidade adequada durante evacuações, mesmo em caso de falta de energia elétrica.
5. Sinalização e Equipamentos de Proteção: implementação de sinalização adequada, incluindo placas luminosas, setas indicativas, saídas de emergência e rotas de fuga, para orientar as pessoas a evacuarem o local de maneira segura em caso de incêndio

6. Extintores de Incêndio: posicionamento dos extintores de incêndio em locais acessíveis e visíveis, de acordo com as normas e regulamentos, objetivando combater pequenos focos de incêndio.
7. Sistemas de Iluminação de Emergência: instalação de sistemas de iluminação de emergência para garantir a visibilidade adequada durante ocorrências, mesmo em caso de falta de energia elétrica.
8. Acessibilidade para Bombeiros: garantia de acessibilidade para os bombeiros, incluindo acesso adequado às viaturas, entrada desobstruída e espaço suficiente para manobras.
9. Treinamento de Brigada de Incêndio: realização de treinamentos para uma equipe de brigada de incêndio, composta por funcionários da edificação, para garantir uma resposta rápida e eficaz em caso de emergência.
10. Pintura: pintura da tubulação e demarcação de piso, onde se fizer necessário.
11. Registro e Documentação: manutenção de registros atualizados de todas as medidas de segurança implementadas, incluindo datas de inspeções, testes de equipamentos e treinamentos realizados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades (material + mão de obra) necessários à execução do objeto foram estimados com base no Projeto de Combate a Incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, bem como, em vistoria realizada no local de execução das Obras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 541.065,23

Valor Total: R\$ **541.065,23 (quinhentos e quarenta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

A estimativa dos valores (material + mão de obra) necessários à execução do objeto foram realizados com base no **Boletim Referencial de Custos nº 203 da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano - CDHU e no Boletim SINAPI 08-2026.**

A utilização do Boletim SINAPI do Governo Federal é obrigatória devido à origem dos recursos destinado a adequação da unidade prisional para obtenção do AVCB do Centro de Detenção Provisória de Piracicaba.

A tabela orçamentária contendo a estimativa dos valores a serem contratados consta do item 1. do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não deve ser executado em parcelas, considerando que se trata da implantação/adequação de um conjunto integrado de medidas de segurança contra incêndio, dimensionado e especificado no respectivo Projeto Técnico, cuja execução deverá resultar em um sistema apto a atender às exigências aplicáveis à regularização da Unidade Prisional perante o Corpo de Bombeiros, inclusive para fins de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

A solução prevista no Projeto Técnico deve ser analisada e executada como um conjunto, uma vez que os diversos serviços e componentes possuem relação de compatibilidade e interdependência. A rede hidráulica de combate a incêndio, por exemplo, depende da adequada implantação e interligação das tubulações, registros, válvulas, hidrantes e demais componentes previstos, bem como de sua compatibilidade com as características físicas e estruturais da edificação. Da mesma forma, os sistemas elétricos e os equipamentos que deles dependam devem ser compatibilizados com as demais medidas de segurança previstas no projeto, de modo a assegurar seu adequado funcionamento e atendimento às especificações técnicas.

As intervenções também devem considerar as condições estruturais e arquitetônicas existentes, uma vez que a execução de tubulações, suportações, passagens, fixações, aberturas e demais elementos necessários à implantação do sistema deve ocorrer de forma compatível com a edificação existente, evitando interferências e assegurando a correta instalação dos equipamentos e componentes previstos.

Além disso, as medidas de segurança contra incêndio não devem ser consideradas isoladamente, pois a efetividade e a conformidade do sistema dependem da correta implantação e compatibilização de seus diversos componentes. A localização e distribuição dos extintores, hidrantes, tubulações, sinalizações e demais dispositivos devem observar conjuntamente o Projeto Técnico, as características físicas da edificação e as condições de circulação e operação da Unidade Prisional.

Essa interdependência é ainda mais relevante em razão de se tratar de unidade prisional, na qual a implantação das instalações deve ser compatibilizada com as barreiras físicas, áreas de segurança, fluxos internos, acessos controlados e demais características operacionais existentes. Assim, eventuais alterações ou intervenções isoladas em determinado sistema podem produzir interferências nos demais elementos da solução ou comprometer sua funcionalidade, acessibilidade, manutenção e atendimento às condições previstas no Projeto Técnico.

O parcelamento da execução entre diferentes empresas também poderia ocasionar a existência de múltiplos responsáveis por serviços que possuem interfaces técnicas entre si, dificultando a definição da responsabilidade por eventuais incompatibilidades, falhas de execução ou necessidade de correções. Em uma contratação integrada sob o ponto de vista da execução do sistema de segurança contra incêndio, a concentração dos serviços em uma única empresa permite estabelecer de forma mais clara a responsabilidade técnica pela execução, pela compatibilização dos serviços sob sua responsabilidade, pelos testes, ajustes, correções e pela entrega final do objeto.

A execução por uma única empresa também favorece a coordenação das etapas construtivas, o controle das interfaces entre os diferentes serviços, a realização dos testes e verificações necessárias e a correção de eventuais inconformidades antes da conclusão da obra. Dessa forma, reduz-se o risco de atribuição recíproca de responsabilidades entre diferentes contratadas e facilita-se o acompanhamento e a fiscalização pela Administração.

Ressalta-se que a opção pelo não parcelamento não decorre da inexistência de empresas distintas capazes de executar individualmente determinados serviços, mas da necessidade de que os serviços que compõem o objeto sejam executados de maneira coordenada e compatível, considerando que integram uma única solução técnica definida no Projeto Técnico para atendimento às medidas de segurança contra incêndio da Unidade.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento também não demonstra vantagem suficiente que justifique os riscos decorrentes da fragmentação da execução. A divisão do objeto em parcelas poderia reduzir o ganho de escala, aumentar os custos indiretos de mobilização, fiscalização e gerenciamento de contratos e criar a necessidade de coordenação entre diferentes empresas, sem que se identifique, no caso concreto, benefício econômico ou técnico proporcional.

Dessa forma, considerando a integração dos componentes, a interdependência entre os serviços, a necessidade de compatibilização com as características estruturais, arquitetônicas e operacionais da Unidade Prisional, a responsabilidade técnica pela execução, a necessidade de testes e verificações do conjunto e a finalidade de atendimento integral ao Projeto Técnico para fins de regularização perante o Corpo de Bombeiros, entende-se tecnicamente mais adequada a execução do objeto por uma única empresa, com capacidade técnica compatível com a natureza e a complexidade dos serviços.

A contratação de uma única empresa permitirá, portanto, maior unidade de gestão e responsabilidade pela execução, melhor coordenação das interfaces entre os serviços, maior eficiência na fiscalização, facilidade na identificação e correção de eventuais inconformidades e maior segurança quanto à entrega do conjunto de medidas de segurança contra incêndio em conformidade com o Projeto Técnico e com as exigências aplicáveis à obtenção do AVCB.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes por parte da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:-

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000020/2026

II) Data de publicação no PNCP: 02/06/2025

III) Id do item no PCA: 98

IV) Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

V) Identificador da Futura Contratação: 380183-39/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por finalidade a execução das intervenções necessárias à implantação, adequação e/ou complementação das medidas de segurança contra incêndio previstas no respectivo Projeto Técnico da Unidade Prisional, de modo a proporcionar condições adequadas de prevenção e combate a incêndio e possibilitar a regularização da edificação perante o Corpo de Bombeiros.

Como resultado direto da contratação, pretende-se que os sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio sejam executados e instalados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, localização e distribuição estabelecidos no Projeto Técnico e demais documentos que integram a contratação, observadas as características físicas, estruturais e operacionais específicas da Unidade Prisional.

A execução adequada das intervenções deverá proporcionar a disponibilidade e o funcionamento dos dispositivos de prevenção e combate a incêndio previstos para a Unidade, incluindo, conforme aplicável ao respectivo projeto, redes hidráulicas, hidrantes, tubulações, registros, extintores, sinalização, iluminação e demais medidas de segurança contra incêndio. A correta instalação e compatibilização desses elementos são essenciais para que o conjunto atue de forma integrada em eventual situação de emergência.

Outro resultado esperado é a adequação da Unidade Prisional às exigências de segurança contra incêndio estabelecidas no Projeto Técnico e na regulamentação aplicável, reduzindo as condições de risco relacionadas à ausência, insuficiência ou inadequação das medidas de proteção contra incêndio.

Em razão das características próprias de cada Unidade Prisional, os resultados esperados não se limitam à simples instalação de equipamentos. Busca-se que os sistemas sejam implantados de forma compatível com a configuração física e operacional da unidade, considerando a distribuição dos ambientes, áreas de circulação, setores, barreiras físicas, acessos controlados e demais particularidades existentes, de forma que os equipamentos e instalações possam cumprir efetivamente a finalidade para a qual foram dimensionados.

A contratação também visa proporcionar maior segurança aos ocupantes da Unidade, abrangendo servidores, prestadores de serviço, visitantes e pessoas privadas de liberdade, mediante a disponibilização de medidas adequadas de prevenção, detecção, controle e combate a incêndios, bem como dos recursos necessários para atuação em situações de emergência, dentro das condições previstas no Projeto Técnico.

Como consequência da adequada execução dos serviços, espera-se ainda a redução da exposição de pessoas e do patrimônio aos riscos decorrentes de incêndios, contribuindo para a preservação da integridade física dos ocupantes, das instalações, dos equipamentos e dos demais bens existentes na Unidade Prisional.

Sob o aspecto administrativo e regulatório, constitui resultado pretendido a adequação da edificação às exigências do Corpo de Bombeiros, mediante a execução das medidas previstas no Projeto Técnico, possibilitando a realização das verificações e vistorias pertinentes e, estando atendidas todas as exigências aplicáveis, a obtenção ou regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

A obtenção ou regularização do AVCB, portanto, deve ser compreendida como resultado decorrente da adequada execução e comprovação da conformidade das medidas de segurança contra incêndio, e não como mero resultado formal da contratação. O objetivo principal é assegurar que a Unidade disponha efetivamente das condições e dos sistemas de segurança previstos tecnicamente, sendo o AVCB o instrumento que atesta, perante o órgão competente, o atendimento das exigências aplicáveis.

Dessa forma, os principais resultados pretendidos com a contratação são:

- adequar e/ou complementar os sistemas de segurança contra incêndio da Unidade Prisional, conforme o respectivo Projeto Técnico;
- executar corretamente os sistemas, equipamentos e dispositivos previstos, observando seus tipos,
- quantitativos, localização, distribuição e especificações técnicas;
- assegurar a integração e o adequado funcionamento do conjunto das medidas de segurança contra
- reduzir os riscos à integridade física dos ocupantes em situações de incêndio ou emergência;
- proporcionar melhores condições de prevenção, controle e combate a incêndios;
- proteger as instalações, equipamentos e demais bens da Unidade, reduzindo os potenciais danos decorrentes de eventual sinistro;
- atender às exigências técnicas e regulamentares aplicáveis à edificação;

- Viabilizar a vistoria e a regularização da Unidade perante o Corpo de Bombeiros e, uma vez cumpridas integralmente as exigências pertinentes, possibilitar a obtenção ou renovação do AVCB.

Assim, a contratação apresenta como resultado final esperado não apenas a execução física das instalações, mas a entrega de um conjunto de medidas de segurança contra incêndio adequadamente implantado, funcional e compatível com as características da Unidade Prisional, permitindo o atendimento das exigências estabelecidas no Projeto Técnico e contribuindo concretamente para a segurança dos ocupantes, a proteção do patrimônio e a regularização da edificação perante o Corpo de Bombeiros.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente ao início da execução da obra, deverão ser adotadas as providências administrativas e técnicas necessárias para assegurar que a contratação e a execução dos serviços ocorram de acordo com as condições específicas da Unidade Prisional e com as exigências técnicas e normativas aplicáveis.

Deverá ser disponibilizado à empresa contratada o Projeto Técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros, bem como os demais projetos, desenhos, memoriais descritivos e especificações técnicas que integram a contratação, de forma a possibilitar o adequado conhecimento das características da instalação, dos serviços a serem executados, dos materiais e equipamentos previstos e dos respectivos quantitativos.

Deverá ser igualmente disponibilizada e conferida a planilha orçamentária, contendo os serviços, quantitativos e respectivos critérios de medição, bem como o cronograma físico-financeiro, de modo a estabelecer as etapas previstas para execução e os desembolsos correspondentes.

Antes do início dos serviços, deverão ser verificadas as condições para emissão e/ou registro das respectivas ARTs/RRTs e demais documentos de responsabilidade técnica, conforme a natureza e atribuições dos profissionais envolvidos, bem como a documentação necessária à regular execução dos serviços.

Considerando que se trata de intervenção em Unidade Prisional em funcionamento, deverão ainda ser previamente definidas, pela Administração da Unidade, as condições de acesso, circulação e permanência dos trabalhadores, os horários permitidos para execução dos serviços, os procedimentos para entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos, bem como as áreas que poderão ser utilizadas para apoio à execução da obra.

Deverão ser estabelecidos, ainda, os procedimentos de compatibilização entre a execução dos serviços e as atividades rotineiras da Unidade Prisional, de modo que as intervenções não comprometam a segurança institucional, o funcionamento dos setores e a integridade dos servidores, custodiados, visitantes e trabalhadores envolvidos na execução.

Durante a realização das obras, deverão ser adotadas as providências de segurança já previstas, incluindo:

- **Plano de Segurança:** elaboração e implementação de plano de segurança que contemple os riscos específicos associados à execução das obras no ambiente prisional, incluindo medidas preventivas, procedimentos para situações de emergência e mecanismos para minimizar os impactos das intervenções sobre as atividades da Unidade.
- **Controle de Acesso:** adoção de procedimentos específicos para o acesso dos trabalhadores Controle de Acesso às áreas de intervenção, com identificação, autorização e acompanhamento conforme as regras de segurança estabelecidas pela Unidade Prisional.
- **Segurança dos Custodiados:** adoção das medidas necessárias para impedir o acesso dos custodiados às áreas de obra, materiais, ferramentas e equipamentos, podendo ser necessária a restrição ou isolamento temporário de determinados espaços durante a execução dos serviços.
- **Supervisão e Fiscalização:** acompanhamento permanente da execução pela fiscalização designada pela Administração, com verificação da conformidade dos serviços executados em relação aos projetos, memoriais, especificações técnicas, quantitativos e demais documentos integrantes da contratação.
- **Compatibilização da Execução:** sempre que identificada, durante a execução, alguma condição física ou operacional não prevista nos documentos técnicos ou que possa interferir na implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio, a situação deverá ser formalmente comunicada à fiscalização, para avaliação e adoção das providências técnicas e administrativas cabíveis, evitando-se alterações sem a devida análise e autorização.

Ao adotar essas providências, a unidade prisional pode garantir que as obras sejam realizadas com segurança, minimizando os riscos para todos os envolvidos e mantendo a ordem e a tranquilidade dentro da instituição. A segurança durante as obras é uma prioridade absoluta, e todas as medidas devem ser tomadas para proteger a vida e o bem-estar de todos os presentes no local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As obras podem gerar considerável volume de resíduos de construção, como concreto, tijolos, madeira e materiais descartáveis. A disposição inadequada desses resíduos pode causar impactos negativos no ambiente. Por isso, é fundamental que a contratada adote medidas preventivas e de mitigação, conforme exigido pela legislação ambiental. Isso inclui a destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada dos resíduos, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências da legislação vigente, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

1. A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
2. Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independentemente da distância do local de despejo;
3. Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde estiver disposta a caçamba;
4. Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
5. Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de destinação final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
6. Pagamento de todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de engenharia na unidade prisional, CDP "Nelson Furlan" de Piracicaba, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para viabilizar a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), seguindo todas as Normas, Instruções e Legislações vigentes, com intuito de atender ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, motivo pelo qual, justifica-se como viável a contratação baseado neste Estudo Técnico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO SOUZA SANTANA JUNIOR

Assistente Técnico III



Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 21:18:26.